



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/n. - Fone/Fax (046) 564-1144  
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

LEI Nº 067/94

SÚMULA - Altera o Organograma da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Organograma da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, criando-se a Divisão de Odontologia, subordinada ao Departamento de Ação Social.

§ 1º - A função de Chefe da Divisão de Odontologia será de Cargo em Comissão, Símbolo CC-2.

§ 2º - Compete a Divisão de Odontologia fazer os atendimentos básicos, os tratamentos completos, prevenção de cáries, planejar, orientar e executar todos os trabalhos preventivos e curativos que se referem a odontologia em crianças de idade escolar e adultos.

Art. 2º - Fica criado a Divisão de Controle, Manutenção e Abastecimento, subordinada ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos.

§ 1º - A função de Chefe da Divisão de Controle, Manutenção e Abastecimento será de Cargo em Comissão, Símbolo CC-3.

§ 2º - Compete a Divisão de Controle, Manutenção e Abastecimento executar todos os serviços de controle de abastecimento de combustível, reposição de peças, controle de estoque de peças de veículos automotores e materiais de construção, manutenção de veículos automotores e demais máquinas e ferramentas utilizadas pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 08 de maio de 1.994.

  
SEBASTIÃO SALECIO COSTA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

- REGISTRO PARLAMENTAR -

PUBLICADO